SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 119, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA DE Nº 119, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de Doença em pessoa da família e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Considerando atestado médico do estado de saúde do pai da servidora e que o mesmo se encontra em tratamento de saúde.
RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER, a servidora **MARIA DAS GRAÇAS SANTOS DE MEDEIROS,** matrícula nº 2916**,** Professora**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com a Lei Complementar nº 04/2006 de 03/07/2006, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores, em seu Art. 86 a *CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA* EM PESSOA DA FAMÍLIA, por 30 (trinta) dias, sendo prorrogado por igual período, contados na forma do Art. 86 desta Lei.

Art. 2º - Fica compreendido o período da Licença por motivo de doença do genitor da servidora por trinta dias de **29 de março de 2023 até 27 de abril de 2023.**

Art. 3º - A servidora deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, independentemente de convocação.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a *29 de março de 2023*, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 30 de março de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:69B2EEC9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 31/03/2023. Edição 3003
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/